



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2017


O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, Lei 3.506/2016, 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

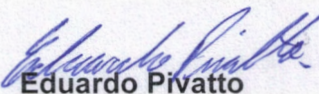
RESOLVE:


Art. 1º - ALTERAR o percentual de gratificação concedido pela Portaria 088/2017 a Servidora Lídia Posso Simionato matrícula funcional nº 1663-5, lotada na Secretaria de Saúde, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica, passando de 17% (dezessete por cento) para 23% (vinte e três por cento) sobre seu vencimento, a partir de 01 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ou a critério da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração


Fabiano Poppa
Secretário de Saúde

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>
Nº 1351 de 09/05/2017 Pg. 12